Ministro **GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**
Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro **JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA**
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 1: RELAÇÃO DE MAGISTRADOS COORDENADORES DOS NUPEMEC-JT DOS 24 TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.GCGJT N.º 58, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025 * (Republicação)

Designa os membros da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação (Conaproc), de que trata a Resolução CSJT n.º 415/2025,
e dá outras providências.

O **PRESIDENTE** e o **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu política de tratamento adequado de disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n.º 415/2025) em alinhamento com a política nacional do Poder Judiciário estabelecida pela Resolução CNJ n.º 125/2010;

considerando a instituição pela Resolução CSJT n.º 415/2025, art. 5º, da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação (Conaproc) como "órgão integrante da política de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, voltado a auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na definição e implementação de diretrizes do programa", em orientação aos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec-JT) e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em 1º e 2º Graus (Cejusc-JT);

considerando que compete especificamente à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho coordenar a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação (Conaproc), incluindo, entre outras atribuições, "propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista", "fomentar e divulgar boas práticas em conciliação trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no desempenho dessa atividade" e "atuar na interlocução com o Nupemec-JT e o Cejusc-JT dos Tribunais Regionais do Trabalho" (Resolução CSJT n.º 415/2025, arts. 5º e 6º, I, II e IV); e

considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação à vista do art. 5º da Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025,

RESOLVEM

Art. 1º A Comissão Nacional de Promoção à Conciliação (Conaproc), na forma prevista pelo art. 5º da Resolução CSJT n.º 415/2025, e sob a coordenação da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, terá a seguinte composição:

I – Ministro ALEXANDRE LUIZ RAMOS, indicado pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 5º, II, da Resolução CSJT n.º 415/2025);

II – 24 (vinte e quatro) Magistrados Coordenadores dos Nupemec-JT dos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme a relação constante do Anexo e atualizada no sítio eletrônico do CSJT;

III – 5 (cinco) Magistrados Coordenadores de Cejusc-JT representantes das regiões geoeconômicas do país, abaixo nominados:

a) Desembargadora MIRNA ULIANO BERTOLDI (Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região) – Região Sul; (redação dada pelo ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.GCGJT N.º 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.)

b) Desembargadora ANA PAULA TAUCEDA BRANCO (Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região) – Região Sudeste;

c) Desembargadora FLÁVIA SIMÕES FALCÃO (Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região) – Região Centro-Oeste;

d) Juíza do Trabalho ANDREA KEUST BANDEIRA DE MELO (Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região) – Região Nordeste;

e) Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO (Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região) – Região Norte.

IV – a Secretária-Geral, indicada na forma do art. 5º, V, da Resolução CSJT n.º 415/2025, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência ROBERTA DE MELO CARVALHO. (redação dada pelo ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.GCGJT N.º 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.)

V – dois(duas) servidores(as) que atuem como mediadores(as) e conciliadores(as) em Cejuscs, indicados(as) na forma do art. 5º, VI, da Resolução CSJT n.º 415/2025, servidor BEMMERVAL AUGUSTO NOGUEIRA GOMES, conciliador do Cejusc de Petrolina (TRT da 6ª Região) e a

servidora JEANNE MARIE GAVARD, conciliadora do Cejusc de 2º grau do TRT da 12ª Região.

Art. 2º As reuniões da Conaproc serão realizadas, sempre que possível e conveniente, conforme o calendário definido pela Vice-Presidência do CSJT.

Art. 3º Os Magistrados Coordenadores dos Nupemec-JT serão automaticamente substituídos sempre que houver alteração das Coordenações nos Tribunais Regionais do Trabalho respectivos, podendo se fazer representar, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador Substituto ou em exercício indicado por eles.

Parágrafo único. Cabe à Presidência dos Tribunais Regionais do Trabalho informar à Vice-Presidência do CSJT, de forma imediata, qualquer alteração na coordenação dos respectivos Nupemec-JT.

Art. 4º As Presidências dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão manter, em local de fácil acesso e visualização nas suas páginas na internet, a relação dos Magistrados Coordenadores dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em primeiro e segundo graus (Cejusc-JT), com atualização permanente e imediata no caso de alteração.

Art. 5° Revoga-se o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT Nº 65/2024.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

* Republicado em virtude do ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.GCGJT N.º 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

* Republicado em virtude do ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.GCGJT N.º 66, DE 10 DE BOVEMBRO DE 2026.

Anexos
Anexo 2: RELAÇÃO DE MAGISTRADOS COORDENADORES DOS NUPEMEC-JT DOS 24 TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 144, de 6 de novembro de 2026.

Altera o Anexo Único do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 54, de 19 de maio de 2026, para incluir produto digital no Portfólio de Produtos Digitais Nacionais da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o previsto no art. 10, inciso XXXVIII, do Regimento Interno;

considerando os arts. 31 a 35 da Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025;

considerando a conclusão do projeto de nacionalização do produto digital Predial-JT (BNP-1321); e

considerando o teor dos Processos Administrativos SEI n.º 6003204/2026-00 e n.º 6005570/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 54, de 19 de maio de 2026, o produto digital Predial-JT (BNP-1321), conforme especificado no Anexo Único deste Ato.